

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 3 - nº 32

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1995

Publicação semanal da CRH/SAA

CADERNO DE ATOS

1. SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Instrução Normativa nº 02.02.01.01.00, de 07/12/95.

Assunto: Seguridade Social.

1. OBJETIVO

Instituir, no âmbito do Ministério das Comunicações, as Normas de Adesão e Uso do Programa de Assistência à Saúde - PRÓ-SAÚDE.

2. REFERÊNCIA NORMATIVA

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994

3. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os órgãos do Ministério das Comunicações, centralizados e descentralizados.

4. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - NORMAS DE ADESÃO E USO

4.1. FINALIDADE

4.1.1. O Programa de Assistência à Saúde do Ministério das Comunicações - PRÓ-SAÚDE, tem por finalidade proporcionar a seus servidores e respectivos dependentes, a assistência médica hospitalar, ambulatorial, farmacêutica, odontológica e psicológica, nos termos do presente Regulamento.

4.1.2. Os benefícios médicos prestados pelo Ministério das Comunicações, não excluem a utilização dos serviços proporcionados pela assistência médica pública.

4.2. OBJETO

4.2.1. A assistência à saúde será prestada por instituições especializadas da área médica, mediante contratação de empresa prestadora de serviços, com vistas a assegurar ao beneficiário, padrões adequados de atendimento.

4.2.2. A assistência à saúde compreende :

- 4.2.2.1. consultas especializadas;
- 4.2.2.2. exames e diagnósticos complementares;
- 4.2.2.3. meios especiais de tratamento :
 - tratamento fisioterápico;
 - tratamento fonoaudiológico;
 - tratamento psicológico/psiquiátrico;
- 4.2.2.4. tratamento clínico e cirúrgico;
- 4.2.2.5. assistência e internação hospitalar.

4.3. BENEFICIÁRIOS

4.3.1. Os beneficiários do PRÓ-SAÚDE classificam-se em :

- 4.3.1.1. beneficiários titulares
- 4.3.1.2. beneficiários dependentes

4.3.2. São considerados *beneficiários titulares*:

- 4.3.2.1. Os servidores ativos e inativos do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações lotados ou em exercício em sua sede em Brasília e em suas Delegacias.
- 4.3.2.2. Os servidores contratados ou requisitados para o desempenho de funções de direção e assessoramento superiores do Ministério das Comunicações, desde que, comprovadamente, não usufruam o mesmo benefício em seus órgãos de origem, quaisquer que sejam eles.

4.3.3. São considerados *beneficiários dependentes*:

- 4.3.3.1. Filho de qualquer condição, enteado, menor sob guarda, sob tutela e todas as demais formas legais, solteiros até 21 anos completos ou até 24 anos completos, se estiver, comprovadamente, estudando, não tendo economia própria, ou filho inválido solteiro, sem limite de idade.
- 4.3.3.2. Cônjuge ou companheira(o), mantida(o) há mais de 5 (cinco) anos (a existência de filho em comum supre a exigência do prazo mencionado), conforme Lei nº 8971, de 29/12/94, D.O.U de 30/12/94;

OBS.: Não será considerado dependente o ex-cônjuge, separado legalmente, ou mesmo não o sendo legalmente, ante a existência de companheiro(a).
- 4.3.3.3. Pai e mãe, sem economia própria, sem limite de idade, sem benefício equivalente e, comprovadamente, dependente do(a) filho(a), servidor(a) do Ministério das Comunicações.
- 4.3.3.4. Irmãos, comprovadamente inválidos, sem limite de idade, desde que os pais sejam dependentes econômicos do *beneficiário titular*.
- 4.3.4. É da responsabilidade do servidor solicitar, formalmente, à Coordenação Geral de Recursos Humanos, por intermédio de formulário próprio, a exclusão de seus dependentes, quando cessarem as condições de dependência.
- 4.3.5. Para fins do PRÓ-SAÚDE, considera-se *sem economia própria*, aquele dependente que recebe pensão ou proventos de qualquer natureza, com valor inferior a 02 (dois) salários mínimos brutos.
- 4.3.6. A invalidez determina a dependência, desde que seja de caráter definitivo e permanente.

4.4. INCLUSÃO E REINCLUSÃO

- 4.4.1. A inclusão do servidor no PRÓ-SAÚDE far-se-á a pedido do interessado, mediante manifestação expressa junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos (CGRH) do Ministério das Comunicações.
- 4.4.2. Os servidores ativos, em exercício no Ministério das Comunicações na data de implantação do PRÓ-SAÚDE, disporão do prazo de 90 (noventa) dias ininterruptos, contado a partir da referida data, para solicitarem a sua inclusão e a dos seus dependentes, ficando, nesse caso, isentos de carência para usufruírem dos serviços abrangidos.
- 4.4.3. Os servidores ativos, que vierem a entrar em exercício no Ministério das Comunicações após a data a que se refere o parágrafo anterior, disporão do prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, contado da data em que entrarem em exercício, para solicitarem a sua inclusão e a dos seus dependentes no PRÓ-SAÚDE, ficando, nesse caso, isentos de carência para usufruírem dos serviços abrangidos.
- 4.4.4. Os servidores inativos na data de implantação do PRÓ-SAÚDE disporão do prazo de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, contados a partir da referida data, para solicitarem a sua inclusão e a dos seus dependentes, ficando, nesse caso, isentos de carência para usufruírem dos serviços abrangidos.
- 4.4.5. Os servidores ativos, incluídos no PRÓ-SAÚDE, não serão excluídos ao passarem à inatividade, salvo se solicitarem expressamente a sua exclusão, que implicará na exclusão também dos seus dependentes.
- 4.4.6. O pedido de inclusão formulado após os prazos estabelecidos nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste Artigo sujeitará o servidor e os seus dependentes ao prazo de carência definido no contrato pertinente, formalizado pelo Ministério das Comunicações com a organização prestadora dos serviços.
- 4.4.7. Os dependentes, que adquirirem essa condição após a inclusão do servidor no PRÓ-SAÚDE, somente ficarão sujeitos ao eventual período de carência ainda não cumprido pelo servidor titular.
- 4.4.8. Fica sujeita ao mesmo período de carência a que se refere o § 5º do Artigo 8º a reinclusão de beneficiário, de qualquer natureza, cuja exclusão tenha sido solicitada pelo servidor titular.
- 4.5. DESLIGAMENTO
- 4.5.1. Cessará o direito, do *beneficiário titular* e de todos os beneficiários a ele vinculados, de usufruírem do PRÓ-SAÚDE, a partir da data da publicação do ato oficial que estabelecer a sua nova condição, quando couber, nas seguintes hipóteses:
- 4.5.1.1. licenças e afastamentos sem remuneração;
- 4.5.1.2. exoneração, demissão, transferência, dispensa, redistribuição;
- 4.5.1.3. cancelamento voluntário da inscrição e
- 4.5.1.4. falecimento.
- 4.5.2. No caso de falecimento de servidor beneficiário, aos seus dependentes legais será garantida a utilização do PRÓ-SAÚDE, por um período de 6 (seis) meses, a partir da data do óbito.
- 4.6. CARACTERÍSTICAS
- 4.6.1. O servidor que se filiar ao PRÓ-SAÚDE contribuirá mensalmente com valor correspondente a 1% (um por cento) da sua remuneração, descontado em folha de pagamento.
- 4.6.2. É assegurada ao servidor e aos seus dependentes a utilização de padrão superior de internação, ou seja, quarto com instalação sanitária privativa, com direito a acompanhante.
- 4.6.3. Ficam cobertos os seguintes atendimentos:
- 4.6.3.1. psicoterapia, restritamente para os casos de grave risco de comprometimento da saúde mental;
- 4.6.3.2. fisioterapia, psicomotricidade, fonoaudiologia e psicopedagogia, para portadores de síndrome neurológica, de atraso no desenvolvimento físico ou psico-motor, de deficiência física e/ou mental e de problemas ortopédicos;

- 4.6.3.3. internações psiquiátricas;
- 4.6.3.4. tratamento para desimpregnação alcólica ou tóxica;
- 4.6.3.5. internação para tratamento de tuberculose e outras doenças infecto-contagiosas;
- 4.6.3.6. tratamento em série para esclerosamento de veias;
- 4.6.3.7. cirurgias redutoras da mama, restritamente para os casos em que houver comprometimento da coluna vertebral, devidamente comprovado por laudo de médico ortopedista;
- 4.6.3.8. aparelhos ortopédicos e órteses em geral, aparelhos para surdez e lentes para óculos, ficando excluído o pagamento das armações para óculos;
- 4.6.3.9. doenças congênitas;
- 4.6.3.10. serviços de Assistência Médica em Hospitais, Centros Médicos ou Consultórios:
- Alergologia
 - Anestesiologia
 - Angiologia
 - Cardiologia
 - Cardiologia Infantil
 - Cirurgia Buco-Maxilo-Facial
 - Cirurgia cardíaca
 - Cirurgia de Cabeça e Pescoço
 - Cirurgia de Mão
 - Cirurgia do Aparelho Digestivo, anexos e parede abdominal
 - Cirurgia Geral
 - Cirurgia Pediátrica
 - Cirurgia Plástica Reparadora
 - Cirurgia Torácica
 - Cirurgia Vascular Periférica
 - Dermatologia
 - Endocrinologia
 - Gastroenterologia
 - Geriatria e gerontologia
 - Ginecologia
 - Hematologia
 - Homeopatia
 - Imunologia
 - Mastologia
 - Medicina Intensiva
 - Medicina Nuclear
 - Nefrologia
 - Neonatal
 - Neurocirurgia
 - Neurologia
 - Neuropsiquiatria
 - Obstetrícia
 - Oftalmologia
 - Oncologia
 - Ortopedia
 - Otorrinolaringologia
 - Pediatria
 - Pneumologia

- Proctologia
- Psiquiatria
- Radiologia
- Reumatologia
- Traumatologia-ortopedia
- Urologia

4.6.3.11. Serviços de exames complementares:

- Análise Clínicas
- Anátomos Patológicos e Citopatológicos
- Angiografia
- Audiometria
- Cateterismo
- Cauterização
- Ecocardiograma
- Eletrocardiografia Dinâmica (Holter)
- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Eletromiografia
- Endoscopia
- Fisioterapia
- Fluoresceniografia
- Hemodinâmica
- Medicina Nuclear
- Neuroradiologia
- Patologia Clínica
- Prova de Função Respiratória
- Prova Ergométrica
- Radiologia
- Radioterapia, Cobaltoterapia e Quimioterapia
- Ressonância Magnética
- Tomografia Computadorizada
- Ultra-sonografia

4.6.3.12. Serviços auxiliares:

- Radioterapia
- Hemodiálise
- Transfusão de Sangue
- Remoções, quando o associado necessite de internação e não puder se locomover, numa distância de até 100 (cem) quilômetros.
- Litotripsia
- Cinesioterapia Respiratória
- Psicoterapia Infantil
- Fonoaudiologia Infantil

4.6.4. Não são cobertos pelo PRÓ-SAÚDE :

4.6.4.1. Cirurgias plásticas e tratamentos de finalidade estética;

4.6.4.2. ginásticas, massagens, saunas, duchas, forno de bier e similares, para emagrecimento ou manutenção da forma física;

4.6.4.3. curetagem abortiva (aborto ilegal), ligadura de trompas, vasectomia ou qualquer despesa médica (sentido amplo) sem indicação clínica;

- 4.6.4.4. tratamento em estâncias hidrominerais e internações em casas geriátricas (asilos);
- 4.6.4.5. acupuntura não realizada por médicos;
- 4.6.4.6. internação para *check-up* médico;
- 4.6.4.7. medicamentos, aplicação de injeções, próteses e válvulas, a não ser como decorrência direta dos atos cirúrgicos, hospitalares ou atos odontológicos;
- 4.6.4.8. despesas hospitalares extraordinárias tais como telefonemas, aluguel de televisão, refeições não prescritas no tratamento, refrigerantes e bebidas alcoólicas, lavagem de roupas, flores, gorjetas e indenizações por danos ou destruição de objetos;
- 4.6.4.9. psicanálise e psicoterapias de linha analítica que visem o auto-conhecimento e desenvolvimento da personalidade;
- 4.6.4.10. fonoaudiologia que vise a impositação de voz e exercício de dicção.

4.7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.7.1. O servidor requisitado para o exercício de função de confiança que aderir ao PRÓ-SAÚDE, apresentará, juntamente com o formulário de adesão, cópia do último contracheque do órgão de origem. As alterações salariais que vierem a ocorrer posteriormente, serão formalmente comunicadas à Divisão de Benefícios/CGRH, responsabilizando-se por erros ou omissões decorrentes de falhas neste procedimento.
- 4.7.2. O servidor excluído do PRÓ-SAÚDE devolverá imediatamente à Divisão de Benefícios/CGRH as carteiras de identificação de beneficiário sob a sua responsabilidade.
- 4.7.3. As exclusões de beneficiários do PRÓ-SAÚDE serão tempestivamente comunicadas à organização prestadora dos serviços, pela CGRH.
- 4.7.4. Considerar-se-á como data de implantação do PRÓ-SAÚDE aquela da formalização do contrato com a organização prestadora do serviço.
- 4.7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério das Comunicações.
- 4.7.6. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Portaria nº 505, de 11/12/95. Resolve: I - Constituir Comissão Técnica para, nos termos da Instrução Normativa SAA 04.01.03.00.00, acompanhar o processo nº 53000.003944/95, referente à aquisição de Servidores de Rede e Software. II - Designar, para integrarem a Comissão os servidores: FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES - Coordenador, AIRTON LUCIANO ARAGÃO e CIBELE LEMOS OLDEMBURGO. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço. DAVID LUIZ ROZSANYI NUNES. Subsecretário de Assuntos Administrativos.

Portaria nº 146, de 11/12/95. Resolve: I - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Seção de Fiscalização da Delegacia deste Ministério no Estado do Ceará, para exercerem atividades consideradas de risco, conforme Laudo Pericial emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, RÔMULO

ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, em 15/09/95: 1) JOAQUIM BORGES NETO - Engenheiro; 2) ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE CARNEIRO - Agente de Telecomunicações e Eletricidade; 3) FRANCISCO AFONSO FERNANDES DE SOUSA FILHO - Agente de Telecomunicações e Eletricidade; 4) IARA NOGUEIRA ALENCAR - Agente de Telecomunicações e Eletricidade; RAIMUNDO CATUNDA SALES - Agente de Telecomunicações e Eletricidade. II - Conceder aos servidores relacionados no item I desta Portaria, o adicional de periculosidade no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o respectivo vencimento do cargo efetivo, a partir de 15/09/95. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

Portaria nº 147, de 11/12/95. Resolve: Conceder ao inativo SEVERINO JOSÉ DE MESQUITA, matrícula SIAPE nº 1070355, ocupante do cargo de Condutor de Malas, reposicionamento em até três padrões, de acordo com o artigo 3º, item II, da Lei nº 8.627/93,

passando o interessado, em consequência, a ocupar a Classe "C", Padrão "V", a partir de 01 de janeiro de 1993. ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

2. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO AMAPÁ

Portaria nº 50, de 22/11/95. Resolve: I - Designar os servidores EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO, Delegado da DRMC/AP, Matrícula no SIAPE nº 101.1090, IRAPUAN GUIMARÃES DE ANDRADE, Matrícula no SIAPE nº 1038998, Ag. administrativo e JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS Motorista Oficial Matrícula no SIAPE nº 101.5203, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atribuições até o Município de Calçoene para Reunir com prefeito sobre Radiofusão daquele município, no período de 23 à 24/11/95. II - Revogam-se as disposições em contrário. EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA FLHO. Delegado.

Portaria nº 48, de 30/10/95. Resolve: I - Designar os servidores EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO, Delegado da DRMC/AP, Matrícula 101.1090, WALTER DE SOUZA LOBATO, Engenheiro Eletrônico, Matrícula no SIAPE nº 101.1212 e JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE nº 101.5203, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atribuições até o Município de Serra do Navio-AP, para reunir com o prefeito sobre Radiofusão para o referido Município, no período de 31/10 a 01/11/95. II - Refogam-se as disposições em contrário. EULALIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO. Delegado.

Portaria nº 51, 04/12/95. Resolve: I - Designar os servidores EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO, Delegado da DRMC/AP, Matrícula no SIAPE nº 101.1090 e ORIVALDO LEÃO DOS SANTOS, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula no SIAPE nº 101.3702 e JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS, Motorista Oficial, matrícula no SIAPE nº 101.5203, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atribuições até o Município de Oiapoque/AP, para reunir com o Prefeito sobre

Radiodifusão do referido Município, no período de 29/11 à 01/12/95. II - Revogam-se as disposições em contrário. EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO. Delegado.

Portaria nº 52, de 04/12/95. Resolve: I - Designar WALTER DE SOUZA LOBATO, Engenheiro Eletrônico Matrícula no SIAPE nº 101.1212, JOSÉ CARLOS RAMOS DA CONCEIÇÃO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade Matrícula no SIAPE 101.0107 e JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS, Motorista Oficial Matrícula no SIAPE nº 101.5203, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atribuições até o Município de Jari, para fiscalização, no período de 05 à 08/12/95. II - Revogam-se disposições em contrário. EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO. Delegado.

Portaria nº 53, 04/12/95. Resolve: I - Designar os servidores KERGINALDO SÉRGIO DE ANDRADE UCHÔA, Técnico em Contabilidade, Matrícula no SIAPE Nº 101.8662, Classe B, Padrão I, JOSYANNE MARIA B. S. VASCONCELOS, Ag. Administrativo, Matrícula no SIAPE nº 1012200, Classe A, Padrão III e JOSINERE DA SILVA PICANÇO, Ag. Administrativo, Matrícula no SIAPE nº 101.6640, Classe C, Padrão IV, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão que deverá inventariar os materiais em estoque no Almoxarifado da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Amapá e dos Bens Patrimoniais existentes em 31/12/95, devendo apresentar resultado até o dia 10/01/96, bem como elaborar novos Termos de Responsabilidade desta Delegacia II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO. Delegado.

3. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 156, de 01/12/95. Resolve: Designar as servidoras ISABEL CRISTINA CRUZ SOARES E SOUZA, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, GRAZIELA MUNIZ SILVA DE JESUS, Agente administrativo, MARIA LÚCIA DA CUNHA GÓES, Agente Administrativo, lotadas nesta DMC/BA, para, sob a presidência da primeira e nos seus impedimentos,

sob a presidência da segunda, constituírem a Comissão que deverá inventariar os estoques de material de consumo e permanente existente no ALMOXARIFADO, desta Delegacia. DJALMA BARROS DE SÁ. Delegado Substituto.

Portaria nº 157, de 01/12/95. Resolve: Designar os servidores ANA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, Datilógrafa, JOSÉ BORGES DE MOURA SILVA, Agente Administrativo, ELISIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA BORGES, Agente Administrativo, lotados nesta DMC/BA, para sob a presidência da primeira e, nos seus impedimentos, sob a presidência do segundo para constituírem a Comissão que deverá inventariar os bens Móveis e Imóveis pertencentes a esta Unidade. DJALMA BARROS DE SÁ. Delegado Substituto.

Potaria nº 158, de 04/12/95. Resolve: I - Constituir Comitê de Informática da Delegacia do Ministério das Comunicações na Bahia composta dos seguintes membros: Presidente - ILNÁ GURGEL ROSADO - Assistente Jurídico, Membros - TELMA SOARES DOS SANTOS - Agente Administrativo e Substituta da Presidente, JOSÉ GILVAN SILVA - Engenheiro. II - Atribuir ao Comitê a responsabilidade de todos os assuntos referentes à rede de informática da Delegacia compreendendo equipamentos, manutenção, regras de uso, distribuição dos equipamentos, expansão de rede, necessidades de programas, aplicação dos programas, por todas as áreas da Delegacia, inclusive Estação de Radiomonitoragem em São Gonçalo dos Campos e Posto do Juazeiro. III - Determinar ao Comitê que se reúna com as Chefias das diversas Unidades da Delegacia, sempre que preciso, para alterar, corrigir ou aplicar procedimentos informatizados em suas respectivas áreas e após com os servidores que executarão as atividades. IV - Estabelecer necessidades de treinamento. V - Determinar que todas as ações do Comitê fiquem traduzidas em documento que, homologadas pelo Delegado, passarão a ter força de Norma Interna obrigando todas as Unidades ao seu cumprimento. VI - Determinar ao Comitê através de sua Presidenta ou Substituta a interagir com a Coordenação de Modernização e Informática do Ministério para harmonização do Plano Central de Informatização. ROBERTO LOYOLA MONTE DA SILVA. Delegado.

Portaria nº 159, de 04/12/95. Resolve: I - Instituir um Grupo de Trabalho composto dos seguintes servidores: ILNÁ GURGEL ROSADO - Assistente Jurídico-

Presidente, DJALMA BARROS DE SÁ - Chefe do Serviço administrativo, JORGE LUIZ FARIAS PERGENTINO - Engenheiro do Setor de Telecomunicações, JOSÉ GILVAN SILVA - Engenheiro do Setor de Radiodifusão, EDILON ESAÚ DOS REIS - Engenheiro da Estação de Radiomonitoragem, AUGUSTO BISPO DE MORAES - Chefe do Posto de Juazeiro, TELMA SOARES DOS SANTOS - Agente Administrativo do Setor de Telecomunicações, ANA RITA SANTANA DE SOUZA - Representante da Fiscalização, CÁSSIA MARIA DESIDÉRIO DOS SANTOS - Representante do Atendimento das Pensionistas. II - Atribuir ao respectivo Grupo a tarefa de levantar todos os procedimentos executados na Delegacia tanto na área fim como na meio, desde o momento da chegada de documentos, de processos pelo Protocolo, malote, Correios, etc. III - Reunirem-se, a Presidenta e membros, conforme áreas específicas, incumbindo a esses membros a execução dos procedimentos de suas áreas. IV - Identificar erros e desvios no tramento dado pelos Setores a cada procedimento. V - Promover leitura em grupo, por Setores, das Normas pertinentes aos assuntos de suas competências para identificação de falhas e divergências de interpretações. VI - Rever todos os procedimentos relativos ao FISTEL. VII - Rever o interface entre os Setores, corrigindo deficiências. VIII - Promover a elaboração de Manuais de Procedimento Internos. IX - Manter contato constante e entendimentos com a Coordenação de Modernização e Informática do Ministério para harmonização com os novos procedimentos adotados pelo MC. X - Elaborar relatórios e/ou atos de todas as reuniões do Grupo de Trabalho. XI - A implantação de qualquer novo procedimento depende de referendun do Delegado. XII - Fica determinado a todos os Setores a colaboração para a máxima eficácia e eficiência dos trabalhos a serem desenvolvidos. XIII - Do resultado será implantada a GESTÃO PARTICIPATIVA para surgimento do Comitê de Qualidade Total da Delegacia. XIV - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão e apresentação do relatório final das atividades desenvolvidas. ROBERTO LOYOLA MONTE DA SILVA. Delegado.

4. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ

Portaria nº 109, de 01/12/95. Resolve: I - Designar os servidores FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA GOMES, matrícula SIAPE 455306, JOSÉ ROBERTO FAÇANHA FREIRE, matrícula SIAPE 454804 e ROSELY CARIÚS DA CUNHA CASTRO, matrícula SIAPE 454955, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE INVENTÁRIO no âmbito da Delegacia do Ministério das Comunicações no Ceará, incumbida de realizar os atos abaixo discriminados, em conformidade com a Norma de

Execução nº 1-STN/MF, de 25/10/95, referente ao encerramento do exercício contábil de 1995, a saber: a) promover o Balanço Geral de Material Permanente e os ajustes necessários para consolidar o demonstrativo contábil com o demonstrativo físico; b) promover o Balanço Geral de Material de Consumo junto com o responsável pelo Almoxarifado, adequando o demonstrativo contábil. II - Estabelecer o prazo até 31 de dezembro de 1995, para a finalização dos trabalhos. JOAQUIM BORGES NETO. Delegado.

5. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO MARANHÃO

Portaria nº 041, de 30/11/95. Resolve: I - Designar os servidores: JOSÉ CARLOS PORTELLA FERREIRA, EDILSON MENDES FERREIRA, IRANEIDE DE JESUS SOARES, para sob a presidência do primeiro, promover uma correição em todos os processos desta Delegacia, com o objetivo de verificar aqueles que

estão com pendência de solução. II - Determinar que os trabalhos estejam concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. ITAQUÊ MENDES CAMARA. Delegado.

6. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 055, de 01/12/95. Resolve: Designar os servidores JOSÉ TADEU AMORIM DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 455520, Agente Administrativo, CARLOS ROBERTO RODRIGUES ALVES - Matrícula SIAPE nº 455189, Datilógrafo, JUSCELINO SOARES BRUM, Matrícula SIAPE nº 454890, Engenheiro de Operações, RAIMUNDO SANTANA LEAL - Matrícula SIAPE nº 454870, Motorista

Oficial, para sob a presidência do primeiro e nos impedimentos deste, sob a presidência do segundo, constituírem a Comissão que deverá inventariar os Bens Móveis, Imóvel e de consumo desta Delegacia do Ministério das Comunicações do Mato Grosso do Sul, existentes em 31.12.95. VERA LÚCIA BURATO MARQUES SIEBURGER, Delegada/DMC/MS.

7. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 06, de 29/11/95. Resolve: I - Designar os servidores MARCO ANTONIO CAMPANA MOREIRA, Administrador, matrícula SIAPE nº 0454911, ANTONIO RODRIGUES DE AGUIAR, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 0454840 e NELSON CANHADA SOARES, Motorista Oficial, matrícula SIAPE nº 0455124, para sob a presidência do

primeiro, constituírem Comissão que procederá ao Inventário dos Bens Móveis, Imóveis e Almoarifado, relativo ao exercício de 1995, desta Delegacia. II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da ciência desta Portaria. EDUARDO GRAZIANO. Delegado.

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ANTONIO NUNES TEIXEIRA BEDRAN	BHE	29 a 30/11/95
SÉRGIO IRAPUAN VIDAL ARAÚJO	BELEM	22 a 28/11/95
JOSÉ EXPEDICTO PRATA	SP	01/12/95
RAIMUNDO NONATA PIRES	SP	04 a 05/12/95
AIRTON LUCIANO ARAGÃO	CE	30/11 a 01/12/95
EDSON APARECEIDO DOS SANTOS	SP	01/12/95
EMANUEL JOSÉ DE O. ZUCARINI	FORTALEZA	30/11 a 02/12/95
JUAREZ MARTINHO Q. DO NASCIMENTO	SP	04/12/95
UILSON CARLOS O. RAMOS	RJ	03 a 05/12/95

Boletim de Serviço	Ano 3 - nº 32	Brasília-DF, 08 de dezembro de 1995
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO	MANAUS	30/11 a 02/12/95
RACINE CUSTODIO PEREIRA NETO	SÃO PAULO	04 a 06/12/95
FRANCISCO LEOPOLDO C. DE M. FILHO	BH	30/11 a 01/12/95
EDVANILSA DOMINGUES DA SILVA	SÃO PAULO	01/12/95
ROBERTO COELHO FLAUSINO	TERESINA	04 a 09/12/95
CONSUELO MADALENA PORTOLAN	SÃO PAULO	03 a 05/12/95
JOSÉ EDNALDO T. NASCIMENTO	SÃO PAULO	03 a 06/12/95
RUBIA MARIZE DE ARAÚJO	RJ	04/12/95
MÁRCIO OLIVEIRA CAVALCANTE	TERESINA	04 a 09/12/95

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO AMAPÁ

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA	SERRA DO NAVIO	31 a 01/11/95
WALTER DE SOUZA LOBATO	SERRA DO NAVIO	31 a 01/11/95
JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS	SERRA DO NAVIO	31 a 01/11/95
ELIVALDO MOREIRA SANT'ANNA	BRASILIA	20 a 24/11/95
EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO	CALÇOENE	23 a 24/11/95
IRAPUAN GUIMARÃES DE ANDRADE	CALÇOENE	23 a 24/11/95
JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS	CALÇOENE	23 a 24/11/95
WALTER DE SOUZA LOBATO	LARANJAL DO JARI	28/11 a 01/12/95
GLEDES GUIMARÃES	LARANJAL DO JARI	28/11 a 01/12/95
JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS	LARANJAL DO JARI	28/11 a 01/12/95

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DA BAHIA

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ARNALDO JOSÉ DA FONSECA	MACAUS/BELO CAMPO/ITAPETINGA	13/11 a 18/12/95
AGNALDO NASCIMENTO RIOS ARAUJO	SALVADOR-BA	07/11 a 07/12/95
AGNALDO NASCIMENTO RIOS ARAUJO	SALVADOR-BA	21/12/95
AUGUSTO BISPO DE MORAIS	SALVADOR-BA	20 a 24/11/95
ADIL RAIMUNDO CAVALCANTE	PORTO SEGURO-BA	27/11 a 01/12/95
ANA CRISTINA PEREIRA VIEIRA	JUAZEIRO-BA	27/11 a 02/12/95
ANA RITA SANTANA DE SOUZA	PARAPORONGA/RIBEIRA DO POMBAL	07 a 10/11/95
CARLOS FERNANDO MUNIZ SANTOS	PARAPORONGA/RIBEIRA DO POMBAL	07 a 10/11/95
CARLOS FERNANDO MUNIZ SANTOS	MACAUBAS/BELO CAMPO/ITAPETINGA	13 a 18/11/95
CLAUDENICE DE OLIVEIRA SANTIAGO	MACAUBAS/BELO CAMPO/ITAPETINGA	13 a 18/11/95
CLAUDENICE DE OLIVEIRA SANTIAGO	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA	27 a 30/11/95
CASSIA MARIA DESIDERIO DOS SANTOS	BRASÍLIA-DF	06/11 a 02/12/95
EDILON ESAU DOS REIS	SALVADOR-BA	20 a 21/11/95
EDILON ESAU DOS REIS	PORTO SEGURO-BA	27/11 a 01/12/95
GRAZIELA MUNIZ SILVA DE JESUS	JUAZEIRO-BA	27/11 a 02/12/95
GERSON DOS SANTOS DIAS	JUAZEIRO-BA	27/11 a 02/12/95
ISABEL CRISTINA CRUZ SOARES E SOUZA	JUAZEIRO-BA	27/11 a 02/12/95
JOSÉ RIBEIRO DE SANTANA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA	28/11 a 01/12/95

Boletim de Serviço	Ano 3 - nº 32	Brasília-DF, 08 de dezembro de 1995
LUIS ANTONIO RAMOS DE SANTANA	PARAPONGA/RIBEIRA DO POMBAL	07 a 10/11/95
LAUDENITA CERQUEIRA SANTOS	BRASÍLIA-DF	19 a 24/11/95
LAUDENITA CERQUEIRA SANTOS	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	28/11 a 01/12/95
LUIS FERNANDO CAMELIER DE QUAIROZ	PORTO SEGURO/ITORORO	27/11 a 01/12/95
OSVALDO SOUZA MARQUES	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	27 a 30/11/95
ROBERTO LOYOLA MONTE DA SILVA	JUAZEIRO-BA	29/11 a 02/12/95
ROBERTO BATISTA SOARES	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	27 a 30/11/95
VALTER CRISPIM DOS SANTOS	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	28/11 a 01/12/95

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE GOIÁS

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
PEDRO DE BARROS	ANÁPOLIS-GO	20 a 24/11/95
RUMAR DIAS DOS SANTOS	ANÁPOLIS-GO	20 a 24/11/95
JAIR VAZ DOS REIS	ANÁPOLIS-GO	20 a 24/11/95
ELIANA DOS SANTOS TAVARES	BRASÍLIA-DF	19/11 a 02/12/95
WELSON D'NIZ MACÊDO E SILVA	BELEM-PA	27/11 a 06/12/95
RONALDO COUTINHO SEIXO DE BRITO	BRASÍLIA-DF	29 a 30/11/95
ABADIO ALVES CAMBOTA	BRASÍLIA-DF	30/11/95
DALAIR ANTÔNIA GUIMARÃES	BRASÍLIA-DF	30/11/95
MARCILIO VIEIRA SOUSA	BRASÍLIA-DF	30/11/95

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	FOZ DO IGUAÇU-PR, ITAQUIRAÍ/SETE QUEDAS-MS	09 a 17/11/95
CELSO FRANCISCO ZEMANN	FOZ DO IGUAÇU-PR, ITAQUIRAÍ/SETE QUEDAS-MS	09 a 17/11/95
DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS	FOZ DO IGUAÇU-PR, ITAQUIRAÍ/SETE QUEDAS-MS	09 a 17/11/95
MARCELO JOSÉ DUDEQUE	STA.TEREZA DO OESTE-PR	09 a 14/11/95
AGLACIR ARLI FRANÇA	BRASÍLIA-DF	19 a 24/11/95
AGLACIR ARLI FRANÇA	BRASÍLIA-DF	24/11/95
CELSO FRANCISCO ZEMANN	PARANÁ/DIVERSAS	27/11 a 02/12/95
DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS	PARANÁ/DIVERSAS	27/11 a 08/12/95
RENATO JOSÉ MEGER	PARANÁ/DIVERSAS	27/11 a 09/12/95
DELÇO MARCONDES DE WITT	PARANÁ/DIVERSAS	27/11 a 08/12/95
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	PARANÁ/DIVERSAS	27/11 a 02/12/95
CELSO FRANCISCO ZEMANN	PARANÁ/DIVERSAS	24/11/95
ANA MARIA CHAVES CABRAL CARDOSO	PARANÁ/DIVERSAS	24/11/95
ROSE MARIA DO ROCIO PINHEIRO	PARANÁ/DIVERSAS	24/11/95
CELSO GRUBE	PARANÁ/DIVERSAS	24/11/95
CELSO GRUBE	PONTA GROSSA-PR	24/11/95

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
JOSÉ ROBERTO BEZERRA	OLINDA e CARPINA-PE	20/10/95

Boletim de Serviço	Ano 3 - nº 32	Brasília-DF, 08 de dezembro de 1995
SILVANA DE ARAÚJO ANDRADE	BRASÍLIA-DF	06 a 20/11/95
SILVANA DE ARAÚJO ANDRADE	BRASÍLIA-DF	21/11 a 03/12/95
JOSITA BARBOSA DA SILVA	INTERIOR-PE	31/10/95, 01/11/95 e 06/11/95
JOSÉ ROBERTO BEZERRA	INTERIOR-PE	31/10/95, 01/11/95 e 06/11/95
JOYNE AZEVEDO DE SALES	INTERIOR-PE	13 a 18/11/95
JOSITA BARBOSA DA SILVA	INTERIOR-PE	13 a 18/11/95
JOSÉ ROBERTO BEZERRA	INTERIOR-PE	13 a 18/11/95
MANOEL OLÍMPIO NOGUEIRA	INTERIOR-PE	13 a 18/11/95
ZÓZIMO FRANCISCO PONTES COSTA	INTERIOR-PE	13 a 18/11/95

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA	INTERIOR-PE	13 a 18/11/95
ROSA LÚCIA SILVA DO NASCIMENTO	BRASÍLIA-DF	19 a 25/11/95
JOSÉ ROBERTO BEZERRA	JABOTÃO e CABO-PE	08/11/95
MARCOS ADELSON ANDRADE CUNHA	INTERIOR-PE	04 a 16/12/95
GIVALDO CLEMENTE BARBOSA	INTERIOR-PE	04 a 16/12/95
JOSITA BARBOSA DA SILVA	JABOTÃO e CABO-PE	08/11/95
RICARDO TAVARES PRESTRELO	JABOTÃO e CABO-PE	08/11/95

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
AECIO DE VASCONCELOS RODRIGUES FREIRE	MOSSORO-RN	13 a 18/11/95
JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	MOSSORO-RN	13 a 18/11/95
GASPAR JOSÉ DOS ANJOS	MOSSORO-RN	13 a 18/11/95
ROBERVAL LOPES SEIXAS	MOSSORO-RN	13 a 18/11/95
OZIMAR FERREIRA LEITÃO	BRASÍLIA-DF	06/11 a 02/12/95
JOSÉ LEONICA DE LIMA FREIRE	BRASÍLIA-DF	20 a 25/11/95
OZIMAR FERREIRA LEITÃO	BRASÍLIA-DF	06/11 a 02/12/95
JOSÉ LEONICA DE LIMA FREIRE	BRASÍLIA-DF	18 a 25/11/95

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE RORAIMA

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
MIRNA DOS SANTOS PEREIRA	BRASÍLIA-DF	20 a 24/11/95

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

SERVIDOR	CARGO	FRAÇÃO	INÍCIO	EFEITO FINANCEIRO
ANA LÚCIA FARIAS DE PAIVA	FG-02 (Concessão)	1/5	18/11/94	18/11/94
ANTONIO ALVES EVANGELISTA	GRG (Concessão)	1/5	01/01/82	12/07/94
	GRG (Concessão)	1/5	01/01/83	12/07/94
	GRG (Concessão)	1/5	01/01/84	12/07/94
	GRG (Concessão)	1/5	01/01/85	12/07/94

Boletim de Serviço	Ano 3 - nº 32	Brasília-DF, 08 de dezembro de 1995		
	GRG (Concessão)	1/5	01/01/86	12/07/94
ANTONIO ALVES FILHO	GR/PR - Especialista	1/5	12/07/95	12/07/95
CARLOS ALBERTO GRIJÓ	GR-III - Secretário (Concessão)	1/5	01/09/84	12/07/94
	GR-III - Secretário (Concessão)	1/5	01/09/85	12/07/94
	GR-III - Secretário (Concessão)	1/5	01/09/86	12/07/94
	DAS-101.1 (Concessão)	1/5	01/09/88	12/07/94
	DAS-101.1 (Concessão)	1/5	01/09/89	12/07/94

SERVIDOR	CARGO	FRAÇÃO	INÍCIO	EFEITO FINANCEIRO
EVANDYR ANTONIO DINIZ	DAS-2 (Concessão)	1/5	01/03/83	12/07/94
	DAS-2 (Concessão)	1/5	01/03/84	12/07/94
	DAS-2 (Concessão)	1/5	01/03/85	12/07/94
	DAS-2 (Concessão)	1/5	01/03/86	12/07/94
	DAS-2 (Concessão)	1/5	01/03/87	12/07/94
GILDA MARIA RODRIGUES MONTEIRO	DAS-101.1 (Concessão)	1/5	07/10/94	07/10/94
	DAS-101.1 (Concessão)	1/5	07/10/95	07/10/95
JOÃO DE PAULA E SILVA NETO	GR-IV - Assistente (Concessão)	1/5	01/07/87	12/07/94
	GR-IV - Assistente (Concessão)	1/5	01/07/88	12/07/94
	DAS-101.1 (Concessão)	1/5	01/07/89	12/07/94
	DAS-101.1 (Concessão)	1/5	01/07/90	12/07/94
	OFICIAL ESPECIALIZADO (Concessão)	1/5	16/05/95	16/05/95
JONAS DAMACENO DA SILVA	AUXILIAR (Concessão)	1/5	04/03/82	12/07/94
	AUXILIAR (Concessão)	1/5	04/03/83	12/07/94
	AUXILIAR (Concessão)	1/5	04/03/84	12/07/94
	AUXILIAR (Concessão)	1/5	04/03/85	12/07/94
	AUXILIAR (Concessão)	1/5	04/03/86	12/07/94
JOSÉ DORNELAS BATISTA	FG-02 (Concessão)	1/5	07/10/95	07/10/95
KÁTIA MARIA ALVES GOUVEIA	FG-01 (Concessão)	1/5	26/07/95	26/07/95
LEDA DE ASSENÇÃO SOUZA	FG-03 (Concessão)	1/5	04/06/95	04/06/95
LUIZ ALMEIDA DE CASTRO	Secretário(Concessão)	1/5	01/06/86	12/07/94
	Secretário(Concessão)	1/5	01/06/87	12/07/94
	Secretário(Concessão)	1/5	01/06/88	12/07/94
	Assistente (Concessão)	1/5	01/06/89	12/07/94
	Assistente (Concessão)	1/5	01/06/90	12/07/94
SÔNIA CRISTINA SOUSA ARAÚJO	FG-01 (Substituição Progressiva)	1/5	04/09/95	04/09/95
UBYRAJARA DA SILVA PINTO	FG-02 (Concessão)	1/5	19/04/95	19/04/95

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

SERVIDOR	SIAPE	CONCESSÃO	GOZO	LOTAÇÃO
----------	-------	-----------	------	---------

Boletim de Serviço	Ano 3 - nº 32	Brasília-DF, 08 de dezembro de 1995		
EDERALDO LUIZ BAWER DA SILVA	454984	12/12/90 a 10/12/95	13/12/95 a 11/01/96	DMC/PA
KARLA MARCELA HASSEN SANTOS	810092	12/12/90 a 10/12/95	12/12/95 a 10/03/96	SEDE/SAR
NILSON JOSÉ DA CUNHA SEABRA	455670	12/12/90 a 10/12/95	13/12/95 a 10/02/96	DMC/PA
CARLOS PASSOS GABRIEL	455541	26/12/88 a 24/12/93	19/10/95 a 16/01/96	DMC/ES

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

DARCY CALDAS DA LUZ , matrícula nº 810578, Agente de Mecanização e Apoio. Em decorrência das novas estruturas de Cargos e Funções dos ex-Ministérios de Infra-Estrutura e dos Transportes e das Comunicações, aprovadas pelos Decretos nº 35, publicado no D.O.U de 14.02.91 e nº 502, publicado no D.O.U de 14.04.92, respectivamente, a função de Chefe de Turma de Promoções dos Cargos de Comunicações e Transportes da Seção de Promoções e Acesso da Diretoria do Pessoal do ex-DCT, símbolo 6-F, correlaciona-se com a atual função gratificada FG-3. Face à ocorrência , o inativo faz jus aos proventos discriminados abaixo, a partir de 1991, data da vigência da nova função.

a) Provento(BVI)	Cr\$	128.912,38
b) Adic. Tempo de Serv.	Cr\$	33.517,22
c) Vant. Art.180 (FG-3)	Cr\$	26.000,00
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8216	Cr\$	6.607,68
TOTAL	Cr\$	169.063,28

A partir de janeiro de 1995

a) Provento(AIII)	R\$	309,93
b) Adic. Tempo Serv.	R\$	80,59
c) Vant. Art.180 (FG-3)	R\$	47,11
d) Vant. Pes. Art.13 Lei 8216	R\$	4,94
e) Grat. ativ. Exec. (160% GAE)	R\$	495,89
TOTAL:	R\$	938,46

FREDERICO AYRES LEMOS, Agente de Telecomunicações e Eletricidade - NI-32. Em decorrência das novas estruturas de Cargos e Funções dos ex-Ministérios de Infra-Estrutura e dos Transportes e das Comunicações, aprovadas pelos Decretos nº 35, publicado no D.O.U de 14.02.91, e nº 502, publicado no D.O.U de 14.04.92, respectivamente, a função de Encarregado do Setor de Radioescuta da DR/DENTEL/BRASÍLIA, Símbolo 7-F, passou a denominar-se Serviço das Comunicações, código DAS-101.1. Face à ocorrência, o inativo faz jus aos proventos discriminados abaixo, a partir de junho de 1992, data da vigência da nova função.

a) Provento (AIII)	Cr\$	604.472,00
b) Adic. Tempo Serv. (30%)	Cr\$	181.341,60
c) Vant. Art. 180 L. 1711/52 (Das-101.1)	Cr\$	986.533,76
TOTAL	Cr\$	1.772.347,36

A partir de dezembro de 1995

a) Provento (AIII)	R\$	309,93
b) Adic. Tempo Serv. (30%)	R\$	92,98

Boletim de Serviço	Ano 3 - nº 32	Brasília-DF, 08 de dezembro de 1995
c) Vant. Art. 180 L. 1711/52		R\$ 415,20
d) Grat. Ativ. Exec.-GAE		R\$ 494,88
TOTAL		R\$ 1.313,99

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Sérgio Motta

Subsecretário de Assuntos Administrativos

David Luiz Rozsanyi Nunes

Coordenadora Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Seguridade Social

Jeuse Machado Viégas

Edição e Revisão

Paulo Sérgio de Mello Vaz

Editoração Eletrônica e Digitação

José Alessandro Moreira Rocha

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF